



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**Ata da Sessão Administrativa nº 3.413**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Juízes Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum, Fábio Duarte Fernandes e dos Juízes Cíveis Dr. Fernando Guerreiro de Lemos, Dr. Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Dra. Maria Emília Moura da Silva.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a presente sessão administrativa para apreciar assuntos administrativos diversos.

O Presidente abriu os trabalhos expondo que durante a sua administração a forma de labutar com os assuntos pertinentes ao Tribunal seria sempre feita de forma transparente e com a anuência de todo o Colegiado. Também informou que, preferencialmente, as reuniões serão realizadas semanalmente nas terças-feiras, às 15 horas, na Sala dos Magistrados.

A seguir, o Sr. Presidente deu ciência aos pares de que será publicada a Resolução nº 197 de 14 de março de 2018, na qual restou alterado o § 2º do artigo 2º da Resolução nº 176 de 2017, bem como acrescentados os §§ 3º e 4º do mesmo dispositivo, no intuito melhorar as situações futuras concernentes ao plantão dos magistrados da Justiça Militar do Estado. Na oportunidade, foi solicitado que fosse

colocado no § 2º também a pessoa do Coordenador Judiciário, o que restou deferido pelo Pleno (conforme súmula constante do SPI nº 283-0700/18-4).

Ato contínuo, foi dada ciência aos juízes do Ofício nº 25/Cor-G/CBM/2018, encaminhado pelo Corregedor-Geral do CBMRS, Ten-Cel. Carlos Alberto da Silva Souto ao Juiz-Corregedor-Geral da JME, Dr. Amilcar Fagundes Freitas Macedo, que trata do porte de arma de fogo funcional provisório dos bombeiros para o desempenho de suas respectivas funções, permanecendo até a confecção das CIF.

Restou, também, autorizada a viagem do servidor Dilnei Venturini, Coordenador da TIC desta Casa, a fim de representar a JME na “Segunda Reunião de Gestores de TI” e no “V ENASTIC – Encontro Nacional dos Secretários e Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação do Judiciário Estadual”, nos dias 25 a 27 de abril, que ocorrerá no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em seguida, o Pleno analisou o Projeto de Lei concernente à Resolução nº 219 do CNJ (SPI nº 000397-0700/16-9), ficando deliberado que o feito retornaria ao Juiz-Relator Sergio Antonio Berni de Brum, a fim de ser feito um estudo de simetria com o Tribunal de Justiça a respeito do valor contido no art. 5º do Projeto de Lei (fl. 233), bem como alterada a redação final do artigo 6º e seu § 1º no que concerne a forma de indicação do Assessor de Juiz de Direito, devendo ser a mesma de comum acordo dos Juízes Titulares e Substitutos das Auditorias.

Na oportunidade, o Sr. Presidente também deu ciência aos demais juízes a respeito do conteúdo do Of. nº 830/2018/Gab-Pres., encaminhado à Excelentíssima Dra. Cármen Lúcia, Ministra Presidenta do CNJ, no qual foi explicada toda trajetória do PJe nesta Casa até os atuais dias, bem como suas dificuldades, restrições recursais e a reduzida capacidade da equipe de TIC. Também ficou demonstrada a necessidade da JME migrar para o e-Proc, projeto piloto que está iniciando nos feitos criminais na 1ª Auditoria da JME e, já utilizado pelo TRF4 e vários outros Tribunais do Brasil.

Também foi deliberado pelo Pleno os seguintes assuntos:

**Processo Administrativo nº 121-0700/18-0**

Assunto: Resolução nº 188, de 14 de março de 2018

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova a Resolução nº 188, de 14 de março de 2018, que institui a logomarca comemorativa do 100º aniversário de instituição do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, e que determina a sua utilização.

**Processo Administrativo nº 2441-0700/18-0**

Assunto: Resolução nº 195, de 14 de março de 2018

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, por maioria, aprova a Resolução nº 195, de 14 de março de 2018, que institui a Espada de Juiz Militar aos Coronéis da Brigada Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, em exercício ou que venham a ser nomeados para o exercício da Magistratura junto ao Tribunal de Justiça Militar, vencido, em parte, o Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes, que não concordava com a redação do § 1º do artigo 1º.

**Processo Administrativo nº 300-0700/06-6**

Assunto: Resolução nº 158, de 25 de fevereiro de 2016

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova a Resolução nº 187, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre a alteração da composição das Comissões Permanentes do Tribunal de Justiça Militar do Estado.

**Processo Administrativo nº 282-0700/18-1**

Assunto: Resolução nº 196, de 15 de março de 2018

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova a Resolução nº 196, de 15 de março de 2018, que institui o Comitê Gestor Local para Gestão de Pessoas.

Ato contínuo, o Presidente informou que apesar de ter sido autorizada a viagem do Corregedor-Geral da JME Amilcar Fagundes Freitas Macedo, o qual participaria da Sessão Solene de posse da nova Administração do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo/SP, nos dias 1º e 2 de março do corrente ano, esta restou cancelada em razão de problemas pessoais do magistrado, conforme Certidão nº 9/2018 do SPI nº 108-0700/18-5 (fl. 41).

Por fim, o Pleno autorizou, sem divergência de votos, a viagem do Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes à Brasília para participar, no dia 15 de março do corrente ano, da reunião de trabalho do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) que tratará da questão do Justiça em Números.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 17 horas.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada na forma da lei.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues**  
**Presidente**